

UHE CAÇU

Plano de Segurança de Barragem - PSB

Volume IV - Plano de Ação de Emergência - PAE

Seção III – Procedimentos de Notificação e Sistema de Alerta

Cliente



Produção



**FRACTAL
ENGENHARIA**

REVISÃO

5	Atendimento	JDL			Kinross	09/12/2019
4	Atendimento	JDL			Kinross	29/11/2019
3	Atendimento	MDM	AR/EM/CMA/RC(Kinross)		Kinross	16/04/2019
2	Atendimento	MDM			Kinross	08/04/2019
1	Atendimento	MDM			Kinross	25/03/2019
0	Atendimento	JDL		MDM	Kinross	24/01/2019
A	Emissão	JDL	PGL/RJC	HLR	Gerdau	15/08/2016
Revisão	Descrição	Execução	Verificação	Aprovação	Cliente	Data

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente documento é parte integrante do Plano de Ação de Emergência da UHE Caçu (Volume IV do Plano de Segurança de Barragens), juntamente com os seguintes materiais:

Seção I	Informações Gerais do PAE e da Barragem	286-CAC-RT-PAE-001
Seção II	Situações de Emergência	286-CAC-RT-PAE-002
Seção III	Procedimentos de Notificação e Sistema de Alerta	286-CAC-RT-PAE-003
Seção IV	Responsabilidades Gerais no PAE	286-CAC-RT-PAE-004
Seção V	Formulários e Treinamentos	286-CAC-RT-PAE-005



SUMÁRIO

1	PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO E SISTEMA DE ALERTA ANTECIPADO	3
1.1	OBJETIVO	4
1.2	NOTIFICAÇÃO	5
1.3	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	6
1.4	SISTEMA DE ALERTA ANTECIPADO	7
1.4.1	Operacionalidade dos meios técnicos do sistema de alerta	9
1.5	FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO	9
1.5.1	Situação NORMAL – Nível Verde	11
1.5.2	Situação ATENÇÃO – Nível Amarelo	11
1.5.3	Situação ALERTA e EMERGÊNCIA – Nível Laranja e Vermelho	11
1.6	SISTEMA DE ADVERTÊNCIA	11
2	RECOMENDAÇÕES	12
3	REFERÊNCIAS	13
4	APÊNDICE	14

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Procedimento resumido para classificação de situação e notificação	4
Figura 2. Fluxograma de notificações UHE Caçu	10

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice 1. Lista de contatos para notificação - barragem Caçu	14
Apêndice 2. Instituições de apoio à emergência	17



1 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO E SISTEMA DE ALERTA ANTECIPADO

A comunicação representa um elemento estratégico e primordial na gestão das situações de emergência, aumentando a eficiência da resposta e, conseqüentemente, minimizando os riscos.

Neste contexto, na sequência são apresentados os procedimentos de notificação e alerta antecipado, com o objetivo de preparar a equipe da UHE Caçu, bem como as autoridades públicas para eventuais situações de emergência.

A operacionalização do PAE inicia-se pela detecção das potenciais situações de risco passíveis de ocorrência no aproveitamento em estudo. Para tanto, faz-se uso de monitoramentos periódicos, devendo ser realizadas inspeções de segurança regular aos diferentes componentes do empreendimento.

Identificada uma situação anômala, esta deve ser caracterizada e classificada quanto ao seu risco iminente. Na sequência, medidas preventivas e corretivas devem ser tomadas, bem como a realização dos procedimentos de notificações internas e/ou externas, conforme classificação da situação.

De forma resumida, deve-se agir conforme descrito abaixo:

- Monitoramento padrão;
- Detecção da situação aparentemente anômala;
- Verificação, caracterização e classificação da situação;
- Notificação interna e/ou externa, conforme classificação da situação;
- Declaração de mudança de condição, conforme o caso;
- Realização de medidas preventivas e corretivas.

A Figura 1 sumariza estes processos, inserindo-os dentro de um sistema de Gestão de Segurança.



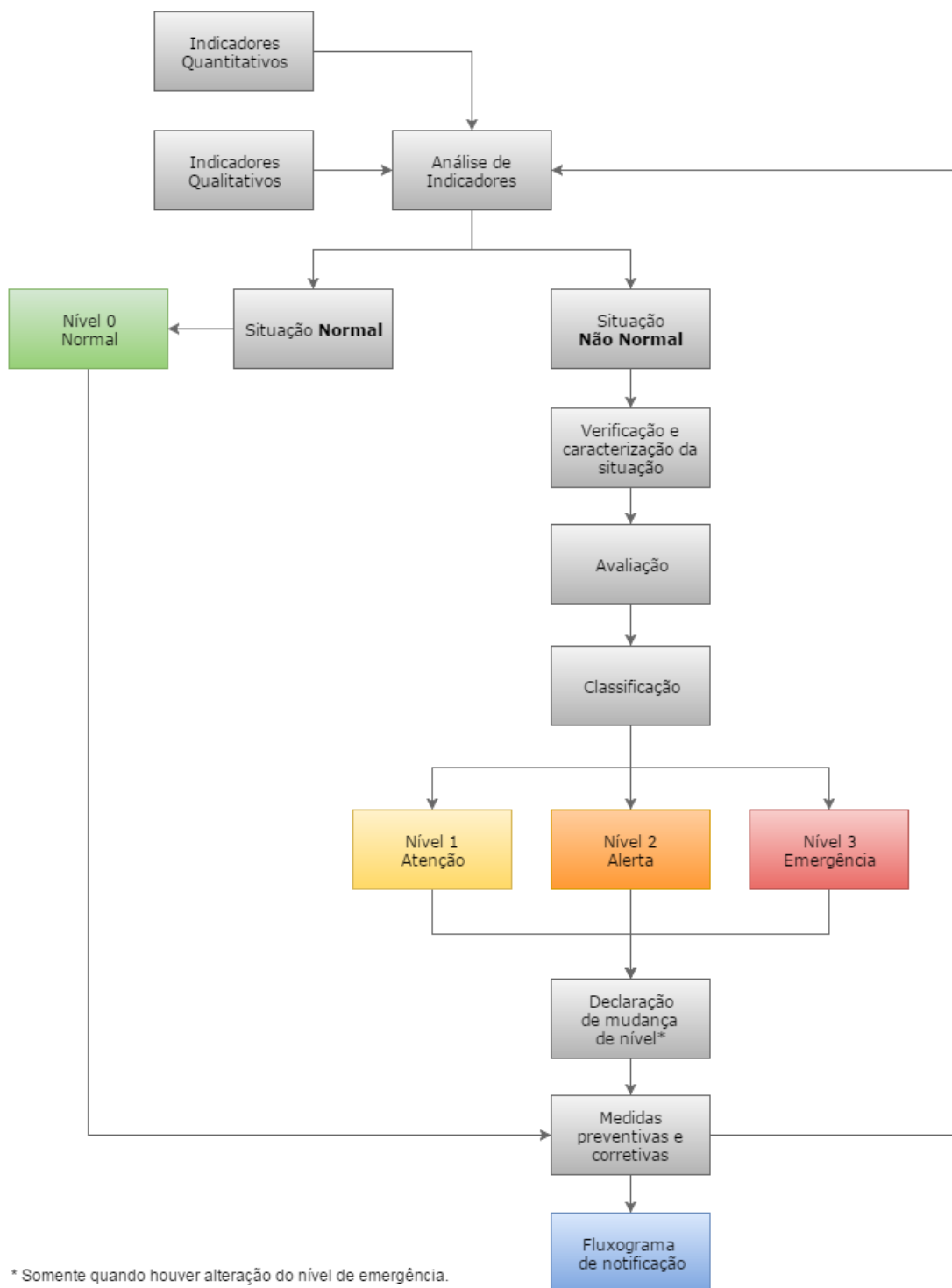


Figura 1. Procedimento resumido para classificação de situação e notificação.

1.1 OBJETIVO

O sistema de notificação e alerta antecipado tem como intuito avisar os principais intervenientes e tomadores de decisão quanto as ações a serem tomadas em situações anômalas, em especial na



ocorrência de emergências. As notificações realizadas mediante Plano de Ação de Emergência (PAE), associada aos níveis de alerta mais elevados, poderão acionar o planejamento de emergência do Sistema de Defesa Civil.

Sendo assim, o sistema de notificação e alerta antecipado abrange a especificação dos indivíduos e entidades a serem notificadas, bem como a definição dos meios de comunicação, cuja instalação e manutenção devem garantir ações confiáveis e eficazes. Assim, neste ponto o PAE:

- Define quem notifica e quem é notificado;
- Identifica os nomes dos intervenientes e das organizações responsáveis no processo e os respectivos números de telefone e recursos alternativos de comunicação;
- Define os meios de comunicação entre o Coordenador do PAE (responsável pelo alerta) e as entidades a alertar.

1.2 NOTIFICAÇÃO

Inicialmente a notificação deve ocorrer internamente, sendo estabelecida entre os indivíduos responsáveis pela operação e segurança da barragem e os responsáveis pelo gerenciamento e administração da empresa. Dependendo do progresso da gravidade de situação, a notificação deverá se dar, com a transmissão do alerta antecipado, para as entidades externas com responsabilidades instituídas (Entidades fiscalizadoras, Sistema de Defesa Civil, entre outros).

As entidades a serem notificadas pelo coordenador do PAE devem ser, obrigatoriamente, o Empreendedor (Empreendedor Kinross Brasil Mineração S/A), Entidades Fiscalizadoras (ANEEL e SEMAN) e o Sistema de Defesa Civil, conforme âmbito:

- Municipal: As Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC) dos municípios de Caçu, Cachoeira Alta, Paranaiguara e São Simão. Acionam diversos órgãos da administração pública municipal (secretarias municipais de saúde e serviços de águas e esgoto)¹;
- Estadual: A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Goiás (CEDEC). Órgão ligado ao gabinete do Governador que aciona os meios associados aos órgãos estaduais (polícia militar e corpos de bombeiros);
- Federal: Centro Nacional de Administração de Desastres (CENAD).

¹ Os municípios limítrofes da mancha de inundação do estudo de rompimento da barragem não possuíam (até abril de 2016) criadas e implantadas Coordenadorias Municipais de Defesa Civil – COMDEC ou órgão similar.



Deve-se contatar, também, as barragens situadas a montante (PCH Jataí) e a jusante (UHE Barra dos Coqueiros), bem como as entidades externas que possam fornecer informação hidrológica e meteorológica:

- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);
- Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

Os contatos das entidades referidas encontram-se organizados no Apêndice 1, enquanto o Apêndice 2 expõe os contatos de outras instituições de apoio à emergências. Estes devem ser atualizados, no mínimo, uma vez ao ano.

Para efeitos de alerta, a comunicação com as referidas entidades deve ser prevista por meios diversos, assegurando a redundância, a saber:

- Serviço telefônico fixo que permita tráfego de voz e dados;
- Redes de comunicação móvel que permitam tráfego de voz, dados e mensagens;
- Serviço de acesso à Internet;
- Serviço de radiocomunicações (tipo “walkie-talkie”) que permita tráfego de voz e, caso necessário, dados.
- Outros como sirenes e autofalantes.

1.3 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

O sistema de comunicação existente na UHE Caçu é composto por um sistema de telefonia tipo DDR². Este é interligado via cabo óptico OPGW com a UHE Caçu até a Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), interligando com a SE Caçu e, a partir daí, com a rede regular de telefonia pública. Estão disponíveis 4 canais tipo *hot line* (telefonia direta), sendo 1 canal para comunicação direta com a UHE Caçu, 2 com a ONS (Regional Centro-oeste) e 1 com a Subestação Caçu. Para comunicação interna são utilizados rádios.

Está instalada na UHE Caçu uma rede LAN interligada por cabo óptico até a UHE Barra dos Coqueiros, por onde trafegarão informações operativas, como por exemplo: SCADA (restrito a SE e UHE), oscilógrafas, medições de faturamento, etc. Na rede de dados também trafegam dados de caráter administrativo, possibilitando trocas de informações administrativas.

² DDR é a sigla de Discagem Direta a Ramal, sistema que consiste na discagem automática (sem intervenção da operadora/telefonista) a um ramal de um PABX.



1.4 SISTEMA DE ALERTA ANTECIPADO

No Plano de Ação de Emergência (PAE) da UHE Caçu, o sistema de alerta antecipado é realizado mediante comunicação entre os agentes responsáveis pela operação e segurança do barramento e a população em risco na Zona de Autossalvamento (ZAS).

Na sequência são listados os principais meios de alerta com alcance direto:

- Alertas domésticos, recorrendo a contatos diretos através dos telefones fixos e celulares (nos casos mais evoluídos, o uso de telefones pode ser materializado através de chamadas automáticas controladas por um sistema interligado com o sistema de vigilância da barragem). Inicialmente, devem ser definidas pessoas (Multiplicadores) que possam participar voluntariamente na retransmissão das informações de alerta antecipado;
- Alarmes públicos através de sinais sonoros (sirenes fixas e/ou megafones em viaturas móveis);
- Os meios de comunicação social (mensagens ao público através de boletins de emissoras de rádio, televisão, rádio amador e telefonia móvel);
- Publicação e afixação de comunicados de alerta;
- Avisos pessoais "porta a porta" e/ou alertas por mensagens de texto recorrendo aos serviços disponibilizados pelas redes de telefonia móvel.

A escolha pelo meio de alerta mais adequado deverá levar em consideração a extensão da zona afetada, características e dispersão geográfica da população em risco (pequenos povoados rurais, grandes aglomerados urbanos, fazendas dispersas, entre outros), a proximidade dos agentes de Defesa Civil, bem como os recursos disponíveis para atendimento. O nível de preparo da população potencialmente atingida é fator limitante na determinação do meio de alerta. Concomitantemente, os meios de alerta devem ser adequados para atendimento de ocorrências em qualquer período (diurno e noturno) e data (dias úteis, feriados e finais de semana).

Neste contexto, os alarmes domésticos e os avisos pessoais "porta a porta" somente serão possíveis para regiões com baixo contingente populacional, onde haja disponibilidade de tempo e pessoas para sua execução. Para uma ação eficaz, deve-se manter, nestes locais, informações atualizadas sobre nomes, endereços e respectivos números de telefone e/ou celular da população residente.

Na Zona de Autossalvamento (ZAS), o tempo disponível para os agentes de Defesa Civil atuarem é escasso, sendo a implementação dos meios de alerta antecipado à população uma



responsabilidade do empreendedor. Cabe salientar que, devido ao risco iminente na ZAS, toda a comunicação deverá ser realizada de forma redundante.

Desta forma, o proprietário da barragem se responsabiliza pelo alerta antecipado, somente aos residentes da Zona de Autossalvamento (ZAS). A ação de evacuação das pessoas em risco deverá ocorrer por conta dos moradores com o auxílio das entidades responsáveis, como Defesa Civil. Sendo assim, os residentes em zonas de risco deverão ter conhecimento prévio das principais rotas de fuga, locais de ponto de encontro e abrigo temporário.

Com base nestas informações, propõe-se que o alerta à população na ZAS seja realizado mediante telefone fixo e/ou celular (ligação, mensagem de texto e/ou WhatsApp). Na ausência desse meio, será providenciada outra forma de comunicação, como telefonia fixa (rural), rádio comunicador ou satélite e notificação “porta a porta”, baseado no tempo de chegada da onda.

Os serviços de mensagens de texto, disponibilizados pelas redes móveis dos diversos operadores nacionais, representam uma alternativa de aviso à população potencialmente afetada. O envio de mensagens pode ser feito através de dois serviços: (i) o serviço de mensagens curtas; e (ii) o serviço de difusão celular.

Conhecido popularmente por SMS (*Short Message Service*), o serviço de mensagens curtas permite enviar mensagens de texto de pequena dimensão para celulares individuais. Por sua vez, o serviço de difusão celular, também conhecido por *Cell Broadcast Service* (CBS), permite enviar mensagens para celulares que se encontrem na área de cobertura de uma célula. Suas principais vantagens são: (i) a capacidade de enviar uma única mensagem para uma população de grandes dimensões; e (ii) a capacidade de enviar mensagens para uma área geográfica específica.

Na mesma linha, verificada a cobertura de rede local, sugere-se, eventualmente, a utilização do serviço de dados móveis através de WhatsApp.

Complementarmente, presando pelo caráter redundante da comunicação, a Agência Nacional de Águas (ANA)³ sugere a utilização de sinais sonoros para tipos de ocorrência diversas, como aviso de descarga e um alerta de evacuação. Esse tipo de alternativa de comunicação deve observar a viabilidade local e o alinhamento com a estratégia de aviso adotada pelo Plano de Contingência de Proteção de Defesa Civil -- elaborado por entidades membro do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e aplicado a nível municipal.

³ AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Manual do Empreendedor – Volume IV. Guia de Orientação e Formulários dos Planos de Ação de Emergência – PAE. Brasília: ANA, 2015.



Cabe salientar que a Empreendedor Kinross Brasil Mineração S/A é responsável pela elaboração do sistema de notificação para comunicação na Zona de Autossalvamento (ZAS) e ainda que a Empreendedor Kinross Brasil Mineração S/A é solidária ao repasse de informações e esclarecimentos em relação ao PAE.

1.4.1 Operacionalidade dos meios técnicos do sistema de alerta

O aviso a população deve ser realizado de forma responsável, atentando-se aos seguintes pontos:

- Evitar a ocorrência de falsos alarmes, provocando situações indesejáveis à população e reduzindo a credibilidade do sistema;
- Deve-se garantir o funcionamento do sistema de alerta face a situações excepcionais, atos de vandalismo, redundância e auto verificação.

1.5 FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO

A Figura 2 apresenta o fluxograma de notificação para cada nível de situação (normal, atenção, alerta e emergência) em que se encontre a UHE Caçu.

Nesta constam os indivíduos responsáveis pela operação e segurança da barragem, incluindo empreendedor (notificação interna), as barragens situadas a montante e jusante do aproveitamento, as entidades externas com responsabilidades instituídas (Entidades Fiscalizadoras, Sistema de Proteção e Defesa Civil), bem como outras entidades como INMET, o INPE e o CEMADEN.



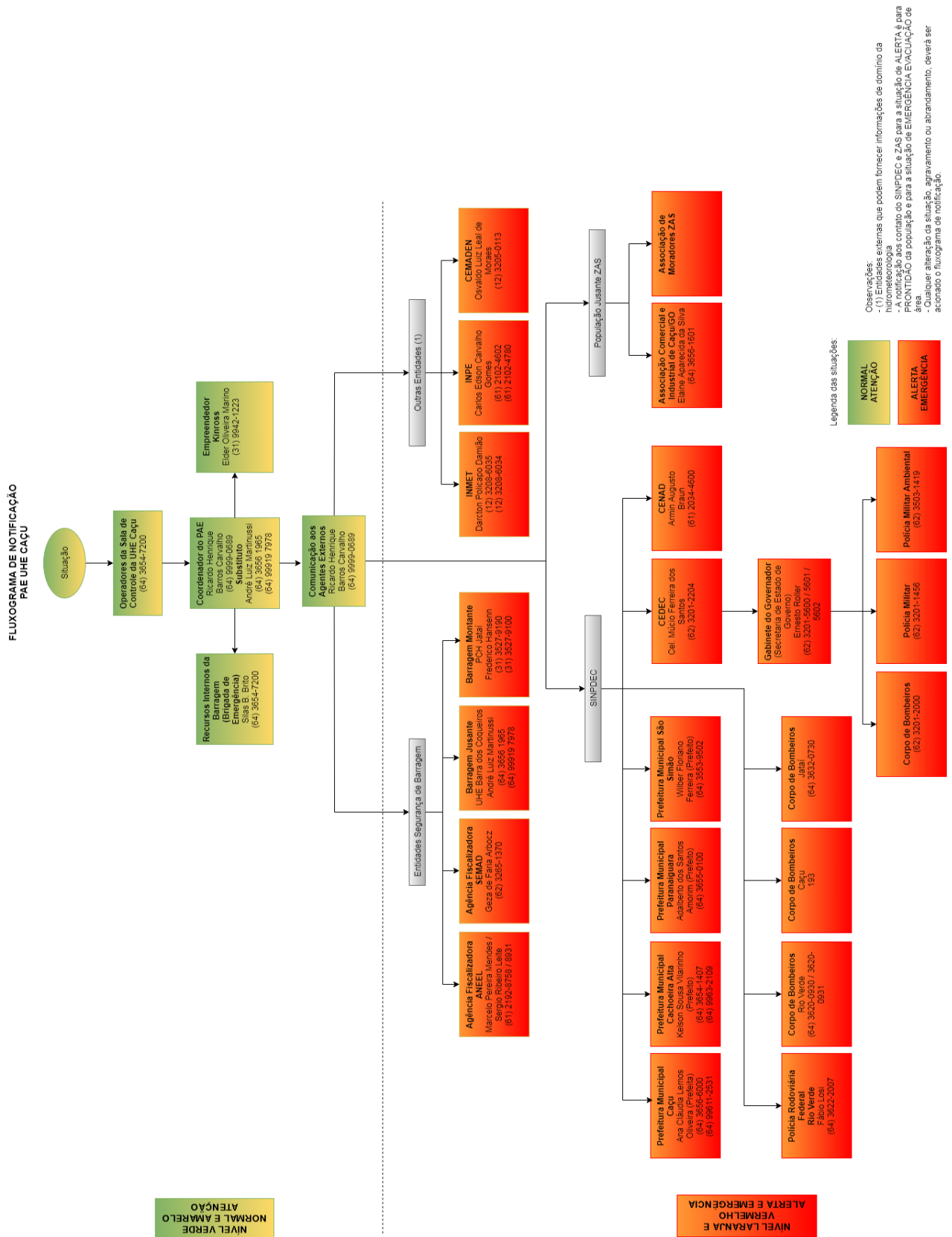


Figura 2. Fluxograma de notificações UHE Caçu.



1.5.1 Situação NORMAL – Nível Verde

Na situação NORMAL o fluxo de comunicação se inicia pelo encarregado da UHE Caçu. As informações transmitidas ao empreendedor e responsável pelos recursos internos da barragem é feita pelo encarregado ou membro da equipe de operação e manutenção (O&M).

1.5.2 Situação ATENÇÃO – Nível Amarelo

Detectada a anomalia e classificada a situação como sendo de ATENÇÃO, o coordenador do PAE deve declarar (oficialmente, por escrito, usando o formulário Declaração de Alteração de Situação) a situação de ATENÇÃO.

1.5.3 Situação ALERTA e EMERGÊNCIA – Nível Laranja e Vermelho

Agravada a situação e/ou detectada uma situação de ALERTA ou de EMERGÊNCIA, o coordenador do PAE deve declarar (oficialmente, por escrito, usando o formulário Declaração de Alteração de Situação) situação de ALERTA ou de EMERGÊNCIA.

Na sequência, deve acionar os responsáveis pela comunicação, de forma a alertar, além das áreas internas da empresa, a população na ZAS, os empreendimentos a montante (PCH Jataí) e a jusante (UHE Barra dos Coqueiros), as entidades fiscalizadoras (ANEEL e SECIMA) e os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SNPDC) no âmbito municipal, estadual e federal. Outras entidades, como CEMADEN, INPE e INMET, podem ser notificados e/ou utilizados como fonte de informações hidrometeorológicas.

A notificação para o nível de ALERTA deve ser realizada para que a população fique em Estado de Prontidão, enquanto no nível de EMERGÊNCIA, notifica-se para que seja iniciada a Evacuação.

Toda a alteração de situação, seja agravamento ou abrandamento, deverá ser declarada oficialmente (registro por escrito, usando o formulário Declaração de Alteração de Situação disponível na Seção V (286-CAC-RT-PAE-005), para, posteriormente, ser informada aos agentes constantes no fluxograma de notificação.

1.6 SISTEMA DE ADVERTÊNCIA

Sistemas de advertência podem ser usados para fornecer avisos à população localizada na Zona de Autossalvamento (ZAS). Estes podem ser placas sinalizadoras de locais seguros contra inundações, sinalização de pontos de encontro, bem como faixas direcionais ao longo do arruamento, identificando as principais rota de fuga.



2 RECOMENDAÇÕES

A seguir são apresentadas as recomendações para a UHE Caçu relacionadas aos procedimentos de notificação e sistemas de alerta antecipado.

O levantamento, validação e cadastramento das benfeitorias identificadas será conduzido conforme abaixo:

- Coordenadas planialtimétricas das benfeitorias e/ou infraestruturas;
- Número de habitantes com características de idade e capacidade de locomoção e de instrução escolar;
- Existência de pessoas com necessidade especiais, gênero, faixa etária e nível de instrução;
- Número de telefone fixo e/ou celular;
- Meios de locomoção dos moradores (carro, trator, cavalo, bicicleta, pedestre, etc);

O sistema de alerta antecipado proposto à população localizada na Zona de Autossalvamento (ZAS), consiste em sistema de telefonia fixo e/ou celular (ligação, mensagem de texto e/ou whatsapp). Na impossibilidade destes meios, deve-se analisar a melhor forma de comunicação através da implantação de telefonia fixa (rural), rádio comunicador, telefonia satélite ou alerta “porta a porta” (envio de pessoa com veículo), dado o tempo de chegada da onda.

Exercícios de simulação e ações de sensibilização da população na Zona de Autossalvamento (ZAS) e trecho a jusante da usina, deverão ser realizados pelas prefeituras e/ou órgãos de Defesa Civil, com o suporte e participação do empreendedor.



3 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS Modelo de Plano de Ação de Emergência. Audiência Pública para coletar contribuições e subsídios para a Regulamentação do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010 que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. (15 de março de 2013). Brasília: ANA.

_____. Manual do Empreendedor – Volume IV. Guia de Orientação e Formulários dos Planos de Ação de Emergência – PAE. Brasília: ANA, 2015.



4 APÊNDICE

Apêndice 1. Lista de contatos para notificação - barragem Caçu.

UHE Caçu	Empreendedor Kinross Brasil Mineração S/A	Nome: Elder Oliveira Marino Tel. 01: (31) 3263 9791 Cel.: (31) 99942 1223 E-mail: elder.marino@kinross.com
	Coordenador do PAE	Nome: Ricardo Henrique Barros Carvalho Tel. 01: (64) 3656 1965 Tel. 02: (64) 3656 2129 Cel.: (64) 99991 6089 E-mail: ricardo.carvalho@kinross.com
	Coordenador Substituto do PAE	Nome: André Luiz Martinussi Tel. 01: (64) 3656 1965 Tel. 02: (64) 3656 2129 Cel.: (64) 99919 7978 E-mail: andre.martinussi@kinross.com
	Encarregado UHE Caçu	Nome: André Luiz Martinussi Tel. 01: (64) 3656 1965 Tel. 02: (64) 3656 2129 Cel.: (64) 99919 7978 E-mail: andre.martinussi@kinross.com
	Brigada de Emergência	Nome: Silas Batista Brito Tel. 01: (64) 3654-7200 Tel. 02: Cel.: (64) 98438-6948 E-mail:
Barragem Montante	PCH Jataí	Nome: Frederico Hansenn Tel. 01: (31) 3527-9190 Tel. 02: (31) 3527-9100 Cel.: E-mail: fredericohansenn@brasilpch.com.br
Barragem Jusante	UHE Barra dos Coqueiros	Nome: André Luiz Martinussi Tel. 01: (64) 3656 1965 Tel. 02: (64) 3656 2129 Cel.: (64) 99919 7978 E-mail: andre.martinussi@kinross.com



Autoridades e Sistema de Defesa Civil	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - Goiás	Nome: Coronel – Esmeraldino Jacinto de Lemos Tel. 01: (62) 3201-2204/2000/2003 Tel. 02: (62) 3201-2005/2020 Cel.: E-mail: defesa_civil@bombeiros.go.gov.br; comandogeral@bombeiros.go.gov.br
	Comando de Operações de Defesa Civil - Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil - Goiás	Nome: Coronel – Leonardo Rodrigues de A Fonseca Tel. 01: (62) 3201-2204 Tel. 02: Cel.: E-mail: codec@bombeiros.go.gov.br
	Defesa Civil para Barra dos Coqueiros (4ª Redec – Rio Verde)	Nome: Coronel Amilton de Souza Conceição Tel. 01: (64) 3620-0931 Cel.: E-mail: cbmgo.rioverde@gmail.com
	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)	Nome: Coronel Alexandre Lucas Tel. 01: (61) 2034-5513 Tel. 02: (61) 2034-5736 / 5869 Cel.: E-mail: sedec@integracao.gov.br
	CENAD (Centro Nacional de Administração Desastres)	Nome: Armirn Augusto Braun (Diretor) Tel. 01: (61) 2034-4600 Tel. 02: (61) 2034-4612 E-mail: armirn.braun@integracao.gov.br
Entidades Fiscalizadoras	ANEEL	Nome: Marcelo Pereira Mendes/ Sergio Ribeiro Leite Tel. 01: (61) 2192-8758 / 8931 Tel. 02: E-mail: master.ssg@aneel.gov.br
	SEMAD	Nome: Geza de Faria Arbocz Tel. 01: (62) 3265-1370 E-mail: agendamento.meioambiente@goias.gov.br

População Residente na ZAS	Prefeitura Municipal de Caçu	Nome: Ana Cláudia Lemos Oliveira (Prefeita) Tel. 01: (64) 3656-6000 Tel. 02: Cel.: (64) 99611- 2531 E-mail: gabinete@cacu.go.gov.br
	Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta	Nome: Kelson Souza Vilarinho (Prefeito) Tel. 01: (64) 3654-1407 Tel. 02: Cel.: (64) 99963- 2109 E-mail: administracao@prefeituradecachoeiraalta.go.gov.br
	Associação Comercial e Industrial de Caçu	Nome: Elaine Aparecida da Silva Tel. 01: (64) 3656-1601 Tel. 02: Cel.: E-mail:
Outras Agências	INPE	Nome: Darcton Policapo Damião Tel. 01: (12) 3208-6035 Tel. 02: (12) 3208-6034 Cel.: E-mail: diretor@inpe.br
	CEMADEN	Nome: Osvaldo Luiz Leal de Moraes Tel. 01: (12) 3205 0113 Tel. 02: (12) 3205-0132 Cel.: E-mail: fatima.euzebio@cemaden.gov.br
	INMET	Nome: Carlos Edson Carvalho Gomes (Diretor) Mozar de Araujo Salvador (Assistente) Tel. 01: (61) 2102-4602 / (61) 2102-4780 Tel. 02: E-mail: diretor.inmet@inmet.gov.br mozar.salvador@inmet.br



Apêndice 2. Instituições de apoio à emergência.

Nome	Município	Contato
Corpo de Bombeiros (193)	Rio Verde	(64) 3620-0939 / (64) 3620-0938 / (64) 3620-0931
	Caçu	(64) 3656-1160 / 193
	Jataí	(64) 3632-0730
	Quirinópolis	(64) 3651-8900 – (62) 992534773 - 193
Defesa Civil (Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil Goiás)		Esmeraldino Jacinto de Lemos Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado (62) 3201-2000 / (64) 3201- 2003 / 199 defesa_civil@bombeiros.go.gov.br comandogeral@bombeiros.go.gov.br
Hospital	Hospital Municipal Nossa Senhora Ap. Cachoeira Alta	(64) 3654-1790
	Hospital Municipal Pedro Martins Caçu	(64) 3656-6020
	Hospital São Lucas Caçu	(64) 3656-1130
	Hospital de Urgências (SAMU) Caçu	(64) 3656-2324
	Hospital Municipal Paranaiguara	(64) 3655-0132 / (64) 3655-0130
	Hospital Municipal São Simão	(64) 3553-9560 / (64) 3553-9554
	Hospital Municipal Rio Verde	(64) 3621-1699
	Hospital Municipal Jataí	(64) 3636-1021 / (64) 3636-1025
Unidade Básica de Saúde	Divino Carlos de Oliveira (DIVA) Caçu	(64) 3656-6004
	Posto de Saúde (PSF) Caçu	(64) 3656-6003 / (64) 3656-6001
	Dr. Domingos Oscar Bernardes Pallazzo Caçu	(64) 3656-6024
	Sebastião Vieira Neto (LOLA) Caçu	(64) 3656-2368
Polícia	Militar Cachoeira Alta	(64) 3654-1398 / (64) 3654-1570 / (64) 9986-7864
	Militar Caçu	(64) 3656-1160 / (64) 3654-9005 / (64) 3654-9941
	Militar Paranaiguara	(64) 3655-1580 / (64) 3655-1190
	Militar Jataí	(64) 3631-3404 / (64) 3631-2601
	Militar São Simão	(64) 3658-1190
	Militar Rio Verde	(64) 3620-0905 / (64) 3620-2167 / (64) 3620-0909



Nome	Município	Contato
Rodoviária Federal	Rio Verde	(64) 3622-2007
Rodoviária Federal	Jataí	(64) 3631-4148
Rodoviária Federal	São Simão	(64) 8403-8514 / (64) 3458-1100
Rodoviária Federal	Caçu	(64) 3654-9941 / (64) 3654-9005
Civil	Jataí	(64) 3632-9600
Civil	Cachoeira Alta	(64) 3654-1570
Civil	Caçu	(64) 3656-1889
Civil	Paranaiguara	(64) 3655-0125
Civil	Jataí	(64) 3632-0704 / (64) 3632-0706
Civil	São Simão	(64) 3658-1746
Civil	Rio Verde	(64) 3620-0942
Militar Ambiental	Abadia de Goiás	(62) 3503-1419 / (62) 9974-9751 / 0800-622121
Florestal ou Ambiental	Caçu	(64) 3656-2548
Florestal ou Ambiental	São Simão	(64) 9969-6971
SANEAGO (Saneamento de Goiás S.A.)		
	Caçu	(64) 3656-1388
Prestadores de Serviço	Casa Paranaíba Materiais de Construção	Caçu (64) 3656-1107
	Ferrocamos	Caçu (64) 3656-1390
	Nelmax Materiais Construção e Supermercado	Caçu (64) 3656-1551
	RR Materiais para construção	Caçu (64) 3656-1306
	Casa Bela Materiais de Construção	Cachoeira Alta (64) 3654-1451
	Casa do Construtor Material para Construção	Cachoeira Alta (64) 3654-1262
	Hotel Caçu	Caçu (64) 3656-2303 / (64) 9225-1450
	Império Hotel	Caçu (64) 3656-1733 / (64) 3656-1605
	Hotel Rio	Caçu (64) 3656-1219
	Hotel São Luiz	Cachoeira Alta (64) 3654-1206
	Hotel Morada do Sol	Cachoeira Alta (64) 3654-2001
	Posto Nasa (Combustível)	Caçu (64) 3565-2839
	Posto do Meio (Combustível)	Caçu (64) 3656-1184



Código: 286-CAC-RT-PAE-003-REV_5

Título: Seção III – Procedimentos de Notificação e Sistema de Alerta.

Páginas: 19 de 19 Emissão: 09/12/2019



Nome	Município	Contato
Posto Gamelão (Combustível)	Cachoeira Alta	(64) 3654-1067
Posto Jaó (Combustível)	Cachoeira Alta	(64) 3654-1026
Posto Vital (Combustível)	Cachoeira Alta	(64) 3654-1500
Localiza (Aluguel de automóveis)	Rio Verde	(64) 3621-4242

